



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 41, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“PROÍBE O COMÉRCIO DE AMBULANTES NO ENTORNO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO TRABALHADOR NO DIA 30/04/23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Minas Novas,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o COMÉRCIO DE AMBULANTES NO ENTORNO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DO TRABALHADOR NO DIA 30/04/23, sem prévia autorização municipal.

Art. 2º - O infrator da proibição acima fica sujeito à aplicação das sanções previstas no Código Tributário Municipal, bem como recolhimento dos produtos indevidamente comercializados, sem prejuízo a possível responsabilização civil e penal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 19 de Abril de 2023.

Aécio Guedes Soares
AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 19/04/23

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE